

BOLSAS DE MOBILIDADE PARA AS “DUPLAS TITULAÇÕES DE PÓS-GRADUAÇÃO AUIP” ENTRE UNIVERSIDADES IBERO-AMERICANAS

- CONVOCATÓRIA 2025-2026 -

ÍNDICE

1.- Apresentação.	1
2.- Objetivos.	2
3.- Destinatários.	2
4.- Número de bolsas e prazos de solicitação.	3
5.- Importe das bolsas.	3
6.- Requisitos dos solicitantes.	4
7.- Apresentação de solicitações.	4
8.- Seleção.	6
9.- Desfrute e pagamento das bolsas.	6
10.- Obrigações dos bolsistas.	7
11.- Reclamações.	8
12.- Proteção de dados pessoais.	8
13.- Igualdade de gênero.	9
14.- Contato.	9
15.- Agenda 2030.	9
16.- Informação e comunicações.	9
17.- Impossibilidade de cumprimento.	9

1.- Apresentação.

A Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação, de acordo com seu Plano de Ação 2024-2026 e com o objetivo de continuar a avançar na consolidação do Espaço Ibero-Americano de Educação Superior, publicou uma convocatória, destinada a todas as instituições associadas, que tinha como objetivo fomentar e promover “**Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**”. Ademais, a iniciativa é consonante com o compromisso da Associação com a Agenda 2030 e seus Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente com o ODS 4 “*Assegurar a educação inclusiva e equitativa e de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos*”.

Com a excelência no âmbito da docência e da pesquisa como referência, a convocatória supramencionada permitiu o estabelecimento e a implementação de **Duplas Titulações** que

permitem obter, simultaneamente, dois diplomas de instituições membros do Espaço Ibero-American do Conhecimento.

Neste sentido, as universidades estabeleceram o acordo obrigatório para a implementação de cada “Dupla Titulação”, no qual se determinam, entre outros aspectos, os compromissos de cada instituição, os requisitos e o procedimento de admissão para os interessados, assim como o itinerário académico a ser seguido por seus estudantes, de acordo com a normativa aplicável e seus regulamentos internos.

2.- Objetivos.

O principal objetivo deste programa de bolsas de mobilidade é fomentar que os graduados de qualquer das instituições associadas pertencentes ao “Espaço Ibero-American de Educação Superior”, cursem as “**Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**” selecionadas ([ver ponto 3](#)), colaborando no financiamento da mobilidade, no curso acadêmico 2025-2026, de estudantes que sejam admitidos nestes programas promovidos pela AUIP.

Outros objetivos desta convocatória são:

- Consolidar as “Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP”, como iniciativa destinada ao fortalecimento do Espaço Ibero-American de Educação Superior.
- Incentivar as diferentes instituições associadas à AUIP a estabelecer canais de colaboração para a promoção e a qualidade da Pós-Graduação na Ibero-América.

3.- Destinatários.

Estas ajudas estão destinadas aos estudantes matriculados em alguns dos programas de Mestrado (listados abaixo) e que, uma vez cumprida a formação obrigatória na universidade de origem (segundo o acordo entre as instituições), sejam admitidos para realizar a estadia na outra instituição, seguindo o itinerário acadêmico estabelecido.

Desta forma, conforme o procedimento de admissão citado e o acordo assinado entre as instituições para a nova Dupla Titulação, permitir-se-á o **início de uma estadia internacional** na outra universidade durante o **ano de 2026**.

As “**Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**” nas quais deverão estar pré-inscritos ou matriculados no momento da solicitação são:

1. Mestrado em Pescas Tropicais pela [Universidade de Magdalena](#) (Colômbia) e Mestrado em Aquicultura e Pescas pela [Universidade de Cádis](#) (Espanha).

2. **Mestrado em Administração de Empresas e Inovação** pela Universidade Simón Bolívar (Colômbia) e **Mestrado em Administração Estratégica** pela Universidade Autônoma de Sinaloa (México).
3. **Magister em Educação** da Universidad Simón Bolívar (Colômbia) e o **Magister em Educação** da Universidad de Tarapacá (Chile).
4. **Mestrado em Administração de Recursos Humanos** da Universidade Autónoma do Estado do México (México) e o **Mestrado em Gestão de Recursos Humanos, Trabalho e Organizações** da Universidade Miguel Hernández de Elche (Espanha).
5. **Mestrado em Segurança Alimentar e Biotecnologia** da Universidade de Burgos (Espanha) e **Mestrado em Ciência e Tecnologia Alimentar** da Universidade Autónoma de Chihuahua (México).

4.- Número de bolsas e prazos de solicitação.

Nesta convocatória são oferecidas um máximo de **10 bolsas** para cada uma das “**Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP**” (ver ponto 3), para aqueles alunos que, estando matriculados em qualquer das duas universidades e tendo cumprido os requisitos estabelecidos no acordo entre ambas as instituições, tenham sido admitidos a realizar a estadia na outra universidade, seguindo com o itinerário acadêmico estabelecido.

O prazo de apresentação de solicitação começa na data de publicação desta convocatória e termina em **31 de outubro de 2026** às 23:59 horas (GMT/UTC+01:00) Madrid.

A pedido das universidades que fazem parte de cada Dupla Titulação, durante el curso 2025-2026, serão realizadas duas reuniões de cada Comissão de Avaliação (ver ponto 8) na data que, de acordo com o calendário acadêmico de cada universidade, permita-se decidir quais estudantes recebem uma ajuda de mobilidade para realizar a estadia na outra universidade.

5.- Importe das bolsas.

Cada uma das bolsas tem um valor máximo de 5.000 euros para cobrir as despesas derivadas da mobilidade, especificamente:

- **Translado internacional:** a bolsa cobre a passagem aérea, de ida e volta, desde a universidade de origem até a universidade de destino, por um montante máximo de 1.250 euros.
- **Manutenção e alojamento:** a bolsa inclui uma quantia máxima de 625 euros por mês (entende-se do dia 1 ao dia 30 do mês corrente) para contribuir com as despesas durante a estadia na universidade de destino, até um máximo de 6 meses.

A bolsa não se destina a cobrir todas as despesas dos estudantes no estrangeiro, mas sim procura

ajudar a financiar, total ou parcialmente, as despesas de translado, manutenção e alojamento.

Se o estudante, devido a circunstâncias imprevisíveis, permanecer por um período mais curto do que o inicialmente proposto e aceito na universidade de destino, o pagamento da bolsa será ajustado à real duração da estadia.

6.- Requisitos dos solicitantes.

Os requisitos dos solicitantes serão os seguintes:

- Ser **nacional** de um país que faz parte da Comunidade Ibero-Americana de Nações.
- Estar **vinculado ou ser graduado** de uma instituição associada à AUIP ([ver instituições associadas](#)).
- Estar **matriculado** em um programa de mestrado, durante o ano de 2025/2026, que faça parte das “Duplas Titulações de Pós-Graduação Ibero-Americanas AUIP” ([ver ponto 3](#)).
- Estar **pré-inscrito ou aceito** no outro Mestrado da Dupla Titulação ([ver ponto 3](#)) e cumprir com os requisitos específicos estabelecidos para que, de acordo com o mesmo, estejam em condições de iniciar uma estadia na outra universidade seguindo o esquema de mobilidade estipulado por ambas as instituições.
- Possuir o conhecimento e o certificado oficial da língua de trabalho da universidade de destino. Esta **competência linguística** será estabelecida pelas universidades que compõe a Dupla Titulação.

7.- Apresentação de solicitações.

A apresentação de solicitação implica a aceitação expressa das condições da presente convocatória.

Para realizar a solicitação é necessário, se ainda não o fez, registrar-se como usuário através deste link: <http://solicitudes.auip.org>

Uma vez criado o usuário, o sistema enviará um e-mail de confirmação para o endereço eletrônico do interessado com um link para continuar com o processo de registro. Em seguida, devem ser seguidos os passos indicados pelo próprio aplicativo: introduzir os dados pessoais, os dados da estadia que pretende realizar etc. Uma vez iniciado o processo, o interessado poderá acessar sua solicitação a qualquer momento e corrigir quaisquer erros. Isso será possível desde que a solicitação não tenha sido enviada e antes do prazo de solicitação. **Uma vez que a solicitação tenha sido enviada, ela não poderá ser modificada.**

Conjuntamente com a solicitação deverá ser anexada a seguinte **documentação**:

- Cópia do **passaporte**.
- Cópia do certificado de **qualificações** do diploma que dá acesso ao estudo de Mestrado.
- **Curriculum Vitae** do solicitante (formato livre, com um máximo de 2 páginas).
- **Compromisso ou Comprovante da pré-inscrição ou matrícula** em um dos Mestrados que fazem parte da Dupla Titulação internacional ([ver ponto 3](#)).
- **Carta de apoio** (formato livre) assinada pelo Coordenador do Mestrado que esteja cursando e que lhe permita candidatar-se à mobilidade na outra universidade. Este documento deverá ser realizado em **papel oficial com os logos e carimbos correspondentes** que acreditem sua autenticidade.
- **Declaração juramentada** (de acordo com o modelo proposto pela AUIP), assinado pelo solicitante, de não receber outro tipo de ajuda que lhe financie o mesmo conceito de despesas que a bolsa solicitada à AUIP.
- **Carta de motivação pessoal** para a realização da Dupla Titulação e sua relação com a Agenda 2030.

Cada um destes documentos deverá estar em formato **.pdf** e não superar o tamanho de **2 MB**.

Como confirmação da solicitação da bolsa, o candidato receberá uma mensagem em seu endereço eletrônico com um link através do qual poderá fazer o download de um arquivo **.pdf** com os dados da sua solicitação.

Com a apresentação da solicitação o estudante declara, sob sua responsabilidade:

- a. Que aceita as bases da convocatória.
- b. Que todos os dados incluídos na solicitação estão corretos e de acordo com a realidade.
- c. Que estão cientes de que qualquer imprecisão nas circunstâncias declaradas implica na recusa ou na revogação da vaga.
- d. Que conhece a incompatibilidade destas ajudas com qualquer outra bolsa ou ajuda para a mesma mobilidade.
- e. Que autoriza a AUIP a comprovar a veracidade dos dados fornecidos e a solicitar ao requerente o envio da documentação original.

NOTA IMPORTANTE: não há período de correção. A solicitação que não apresente a documentação, exatamente como indicado nesta convocatória, não será avaliada.

8.- Seleção.

A seleção dos candidatos será realizada por uma Comissão de Avaliação, desde que o número de candidatos seja superior ao número de bolsas a atribuir, formada por 2 representantes de cada uma das universidades que fazem parte da “Dupla Titulação Ibero-Americana de Pós-Graduação AUIP” (Vice-reitor de Pós-Graduação / Internacionalização ou pessoa por ele delegada, Coordenador do Mestrado) e 2 membros da Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação (um dos quais será a Diretora Geral, que presidirá a Comissão) que se reunirá a pedido das universidades (ver ponto 4).

A Comissão de Avaliação considerará os seguintes aspectos:

- Histórico escolar e acadêmico: será considerada a nota média do diploma por meio do qual foi obtido o acesso aos estudos de mestrado.
- Notas obtidas no Mestrado nas matérias que qualificam o estudante para a mobilidade na outra universidade que compõe a Dupla Titulação.
- *Curriculum Vitae* do aluno.
- Conhecimentos acreditados do idioma do país de destino. Se a atividade a ser realizada não exigir o conhecimento do país de destino ou se o idioma do país de destino for o espanhol, será considerado o conhecimento acreditado de inglês.
- Grau de motivação refletido na solicitação.

A Comissão de Avaliação poderá realizar entrevistas pessoais aos solicitantes previamente à Resolução de concessão.

Uma vez reunida a Comissão de Avaliação e dentro dos **15 (quinze) dias corridos**, será publicada em nossas redes sociais (<https://qrco.de/bbHQgO>) e site (www.auip.org) a lista dos candidatos selecionados e dos suplentes. A AUIP notificará individualmente, por e-mail, a concessão da bolsa aos selecionados.

Caso os beneficiários da ajuda se retirem ou renunciem, as quantidades alocadas a eles poderão ser redistribuídas aos estudantes listados como suplentes das ajudas, de acordo com a ordem estrita publicada na lista de candidatos selecionados e suplentes.

9.- Desfrute e pagamento das bolsas.

As bolsas estarão condicionadas a que o candidato esteja em condições de iniciar a mobilidade na outra universidade que compõe a Dupla Titulação, seguindo os requisitos que essa tenha estabelecido, e que tenha se matriculado no Mestrado na universidade onde irá realizar sua mobilidade.

A bolsa e seu valor (ver ponto 5), serão pagos da seguinte forma:

- Para o **translado internacional**: a AUIP, por meio de seu agente de viagens, fornecerá ao bolsista a **passagem de avião de ida e volta**, desde a universidade de origem até a universidade de destino, por um valor máximo de 1.250 euros. Se o preço da passagem aérea exceder este valor, o estudante deverá pagar a quantidade excedente.
- Para a **manutenção e alojamento**: a AUIP pagará aos estudantes uma quantidade máxima de 625 euros por mês (entende-se do dia 1 ao dia 30 do mês corrente) de estadia, até um máximo de 6 meses e um total de 3.750 euros. A quantidade que resulte da multiplicação de cada mês de estadia pelo valor de 625 euros, ou a que possa ter direito, será dividida em três montantes iguais, que serão pagos aos beneficiários por transferência para uma **conta bancária aberta no país de destino** da qual sejam titulares (a menos que a AUIP, excepcionalmente, autorize por escrito outras opções), o beneficiário suportará os custos da transferência e de acordo com os seguintes prazos:
 - a) Primeiro prazo: no início da estadia na universidade de destino, depois do envio do Certificado de Titularidade Bancária (CTB) da conta na qual se realizará o depósito e os bilhetes de embarque do voo.
 - b) Segundo prazo: dois meses após a chegada do aluno
 - c) Terceiro prazo: no início do quarto mês de estadia.

O incumprimento das obrigações de aceitação e entrega da documentação requisitada pela AUIP, assim como o retorno antecipado, exceto por motivos de força maior devidamente justificados, resultará no reembolso imediato dos valores concedidos.

10.-Obrigações dos bolsistas.

- Enviar à AUIP (doblestitulaciones@auip.org) uma **carta de aceitação da bolsa** (conforme modelo proposto pela AUIP) expressando que aceita a bolsa e está de acordo com as todas as condições dentro de **7 (sete) dias corridos** a partir da data de notificação de concessão da bolsa.
- Formalizar, segundo o procedimento e os prazos estabelecidos, a respectiva matrícula na universidade de destino.
- Processar o visto de entrada para o país de destino e legalizar toda a documentação necessária para constituir seu dossiê acadêmico.
- Contratar uma apólice de seguro que cubra as despesas médicas e farmacêuticas, assim como todas as despesas implicadas no caso de falecimento, incluindo a repatriação e a invalidez por acidente. Esta apólice deverá estar vigente durante todo o tempo da estadia. A gestão, assim como seu respectivo pagamento, será de

responsabilidade única e exclusiva do bolsista, que deverá enviar à AUIP (doblestitulaciones@auip.org) uma cópia dessa apólice.

- Abrir uma conta bancária na Espanha e emitir um Certificado de Titularidade dessa conta (CTB), cujos dados deverão ser enviados à AUIP (ver ponto 9).
- Estar presente nas aulas no dia de início do curso. A ausência, sem autorização por parte da universidade, será considerada como uma renúncia formal aos direitos sobre a bolsa e sobre a vaga que ocupa no programa.
- Reembolsar os valores recebidos até o momento no caso de que os relatórios dos responsáveis pelos programas entendam que a dedicação do aluno não é suficiente.
- Se o trabalho resultante da pesquisa for publicado, incluir uma menção expressa à AUIP, como patrocinadora deste Programa de Bolsas, incluindo o código da bolsa concedida.
- Inscrever-se em alguma das Redes Sociais da AUIP (ver ponto 16) com o objetivo de estar informado sobre qualquer informação relevante desta convocatória.

NOTA: Uma vez concedida a bolsa, exceto se autorizado por escrito pela AUIP após uma solicitação devidamente justificada e destinada à Direção Geral, não será permitida nenhuma mudança de datas, duração e características das ajudas em relação ao que foi registrado na solicitação.

11.-Reclamações.

Qualquer alegação ou reclamação em relação a decisão tomada pela Comissão de Avaliação deverá ser realizada dentro de dez (10) dias após a publicação da resolução por meio de uma carta escrita destinada à Presidência da Comissão de Avaliação. Esta carta deverá mencionar expressamente as alegações correspondentes ou os motivos da reclamação e deverá ser remetida eletronicamente à AUIP (doblestitulaciones@auip.org).

Em um prazo não superior a dez (10) dias úteis, a Comissão de Avaliação responderá às reclamações apresentadas sem que exista a possibilidade de apresentação de recurso após essa instância.

12.-Proteção de dados pessoais.

Os participantes, mediante o presente documento, são informados que seus dados pessoais, aos quais a AUIP terá acesso em razão de sua participação nesta convocatória, serão incluídos no arquivo “**solicitantes Doble Titulación 2026**”, autorizando a Associação Universitária Ibero-Americana de Pós-Graduação a processá-los para seu uso em relação a esta convocatória de “Bolsas de Mobilidade para as Duplas Titulações De Pós-Graduação AUIP entre Universidades Ibero-Americanas”.

13.- Igualdade de gênero.

Nos termos da Lei Orgânica 3/2007, de 22 de março, para a igualdade efetiva de mulheres e homens, todas as referências a pessoas ou grupos incluídos no texto deste edital utilizam o gênero gramatical neutro, incluindo, portanto, a possibilidade de se referir a qualquer gênero.

14.- Contato.

Para informações relacionadas com as bolsas escrever para: doblestitulaciones@auip.org

Para informações relacionadas com o aplicativo informático escrever para: adminweb@auip.org

15.- Agenda 2030.

Se deseja ter mais informações sobre a **Agenda 2030** e os **Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)**, por gentileza, acesse o seguinte link:

<https://redagenda2030.es/agenda-2030/>



16.- Informação e comunicações.

Todos os comunicados realizados no âmbito desta convocatória serão feitos através dos meios eletrônicos estabelecidos pela AUIP. Portanto, é recomendável que você visite o site e as redes sociais da AUIP.

Qualquer modificação ou informação relacionada a esta convocatória será divulgada através do site da AUIP ou através de suas redes sociais (X, LinkedIn, Instagram, Facebook), por isso recomendamos que você se registre em qualquer uma delas. <https://qrco.de/bbHQgO>



17.- Impossibilidade de cumprimento.

Se, por elementos relacionados com crises sanitárias mundiais ou outros motivos de força maior, sejam fechadas as fronteiras ou as universidades de destino do estudante que impossibilitem o cumprimento do acordo de Dupla Titulação, a Resolução de concessão será desconsiderada para efeitos práticos.

Esta convocatória foi aprovada e publicada de acordo com o procedimento estabelecido pela Associação Ibero-Americana de Universidades de Pós-Graduação (AUIP) do sistema de certificação ISO 9001:2015.



Asociación
Universitaria
Iberoamericana
de Postgrado

Declarada de Utilidad Pública

Hospedería Fonseca
C/ Fonseca, 2 - 37002 Salamanca (España)
(+34) 923 21 00 39 | auip@auip.org

www.auip.org

E para constar, assino esta convocatória, em Salamanca (Espanha), na data indicada na assinatura feita por certificado digital.

Ass.: S.ª M.ª Chantal Pérez Hernández.
Diretora Geral
Associação Universitária Iberoamericana de Pós-graduação